ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.992 / 2012.

Dispõe sobre a consideração de Utilidade Pública Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa Agropecuária e Agroindustrial da Agricultura Familiar do Município de Macaé.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de novembro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação O Debate
Edição Nº 1927
Data 09 / 11 / 2012 pág 13
Juliana Freitas - MAT - 27.405